

LEI Nº 590/1991

SÚMULA: Considera de Utilidade Pública o Conselho comunitário HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA de Itambaracá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o CONSELHO COMUNITÁRIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA de Itambaracá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, EM 16 DE MAIO DE 1991.

MÁRIO FUZETO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal LIDER de Bandeirantes/PR, em 21/05/1991